

*aditivo*”.

**Ordenador de Despesas:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre.  
**Amparo Legal:** Lei 8.245/91, 8.666/93 e alterações posteriores.  
**Data da Assinatura:** 02/08/2020  
**Assinam:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre e Marcelo Rosa Ribeiro.

## PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 65/000.229/2019

## TERMO DE RESCISÃO DE CESSÃO DE USO

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST - CNPJ/MF sob o n. 04.150.335/0001-47 e a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica/ SEGOV - CNPJ sob o n. 03.216.036/0001-03.

**OBJETO:** Rescisão do Termo de Cessão de Uso Original, por conveniência do Cessionário e anuência da Cedente.

**AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual n. 12.207/06 e Lei Federal n. 8.666/93, no que couber.

**DATA DA ASS:** 15 de julho de 2020.

**FORO:** Campo Grande - MS.

**ASSINAM:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre/Secretária da SEDHAST - CPF n. 404.297.171-72.  
Eduardo Correa Riedel/Secretário da SEGOV - CPF n. 008.984.647-81.

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO

**Primeiro** Apostilamento ao Termo de Cooperação n. 005/2020  
**Processo:** 65/000.516/2020  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST - CNPJ n. 04.150.335/0001-47 e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar/SEMAGRO - CNPJ n. 27.351.589/0001-29.

**Objeto:** Apostilamento da Natureza de Despesa e da Nota de Crédito, passando a constar: Natureza de Despesa n. 44404101 e Nota de Crédito n. 2020NC000026, de 05/08/2020.

**Amparo Legal:** Art. 28, da Lei n. 4640/2014, art. 65, §8º da Lei n. 8.666/93 e Art. 10 do Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003.

**Data da Assinatura:** 07 de agosto de 2020.

**Assina:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre - CPF n. 404.297.171-72.

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO

**Primeiro** Apostilamento ao Termo de Cooperação n. 006/2020  
**Processo:** 65/000.512/2020  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST - CNPJ n. 04.150.335/0001-47 e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar/SEMAGRO - CNPJ n. 27.351.589/0001-29.

**Objeto:** Apostilamento da Natureza de Despesa e da Nota de Crédito, passando a constar: Natureza de Despesa n. 44404101 e Nota de Crédito n. 2020NC000025, de 05/08/2020.

**Amparo Legal:** Art. 28, da Lei n. 4640/2014, art. 65, §8º da Lei n. 8.666/93 e Art. 10 do Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003.

**Data da Assinatura:** 07 de agosto de 2020.

**Assina:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre - CPF n. 404.297.171-72.

**DELIBERAÇÃO CEAS/MS Nº 386, DE 29 DE JULHO DE 2020.**

Dispõe sobre aprovação da 2ª parcela do recurso emergencial COVID-19, da Portaria MC nº 378/2020 e seu plano de aplicação.

O Plenário do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS**, em Reunião Ordinária online, realizada no dia 29 de julho de 2020, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 4.902, de 02 de agosto de 2016 e pelo Regimento Interno do CEAS/MS, e,

Considerando a **PORTARIA Nº 378, DE 7 DE MAIO DE 2020**, que dispõe sobre o repasse de recurso

extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19.

**DELIBERA:**

Art. 1º Aprovar a 2ª parcela do recurso emergencial COVID-19, da Portaria MC nº 378/2020 e seu plano de aplicação Plano, conforme planilha em anexo I;

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2020.**

**SERGIO WANDERLY SILVA**

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de  
Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

**PLANO DE APLICAÇÃO DA 2ª PARCELA DO RECURSO EMERGENCIAL COVID-19**  
**PORTARIA MC nº 378/2020**

<b>COFINANCIAMENTO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS</b>	
<b>DETALHAMENTO</b>	<b>VALOR</b>
a) Material Permanente (eletroeletrônicos)	R\$ 4.316,70
b) Material Permanente (utensílios gerais)	R\$ 900,00
c) Material de Consumo (cama, mesa e banho)	R\$ 33.457,00
d) Material de Consumo (higiene e limpeza)	R\$ 6.326,30
e) Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fornecedor de Serviços)	R\$ 60.000,00
f) Manutenção e reparos de imóveis (adaptação de espaço físico)	R\$ 12.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 117.000,00</b>

**DELIBERAÇÃO CEAS/MS Nº 387, DE 29 DE JULHO DE 2020.**

Dispõe sobre aprovação do requerimento da 2ª parcela do recurso emergencial COVID-19, da Portaria MC nº 369/2020 e seu plano de aplicação.

O Plenário do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS**, em Reunião Ordinária online, realizada no dia 29 de julho de 2020, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 4.902, de 02 de agosto de 2016 e pelo Regimento Interno do CEAS/MS, e,

Considerando a **Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020**, que dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

Considerando **DELIBERAÇÃO CEAS/MS Nº, 380, DE 15 DE MAIO DE 2020**, que dispõe sobre o Termo que firma o órgão gestor Estadual da assistência social, com o objetivo de formalizar as responsabilidades e compromissos decorrentes da adesão a Portaria 369, que trata do cofinanciamento federal para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede devido à situação de Emergência COVID-19.

**DELIBERA:**

Art. 1º Aprovar o requerimento da 2ª parcela do recurso emergencial COVID-19, da Portaria MC nº 369/2020 e